

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta**

Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69  
CGC 08.142.887/0001-64 - CEP - 59227-000  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 126 DE 26 DE JUNHO DE 1997.

Autoriza a transferência de bens e instalações da RD Lagoa D'Anta/RN, a Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN - e de outras providências.

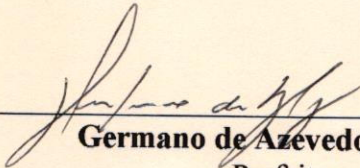
Art. 1º - Fica autorizado a transferência de bens e instalações que constituem a Extensão Secundária com instalações de postes e luminária da RD Lagoa D'Anta a Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN.

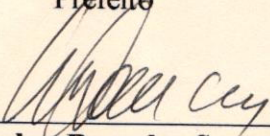
Parágrafo Único - Transferência do que trata o artigo 1º ocorre da rede que liga o conjunto residencial Santo Antonio.

Art. 2º - A transferência do acervo procedida por esta Lei, dá-se a título de contribuição, podendo a COSERN dispor da obra para atender a outros consumidores ficando responsável pela sua operação e manutenção.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, 26 de Junho de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
**Germano de Azevedo Targino**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**Venceslau Braz dos Santos**  
Secretário de Administração e Finanças